



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Parecer técnico de vistoria de veículo nº.004/2024

1. OBJETO DO ATESTADO TECNICO:

Veículo de tração mecânica: **CELTA LT 1.0**

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 9BGRP48F0FG294044

Ano e modelo: **2014/2015**

PLACA: **IWG-8337**

2. FINALIDADE DO ATESTADO TECNICO:

Constatar a necessidade de manutenção do veículo objeto da avaliação em razão de que o mesmo está com defeitos que estão impossibilitando o uso e, posteriormente, proceder a indicação de concerto e quais as peças e procedimentos a serem feitos. Bem como a solução a ser apresentada.

3. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO:

Foi realizada de acordo com o que foi repassado pela secretaria que faz uso, bem como, analisando através de uso na própria avaliação para que o veículo fique apto para utilização.

4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA:

Constatou-se que o referido veículo está com problemas de aquecimento e elevação da temperatura do motor e também com vazamento de água do radiador e demandaram de mão de obra especializada, o qual resultou no valor **RS160,00** (Cento e sessenta reais), indico que foram realizadas pesquisas de preço no mercado em três fornecedores, os quais, indicaram o valor acima referido como o de menor valor para a contratação e compra de tal bem.

Essas eras as considerações que tinha para o momento.

São Vicente do Sul – RS, 03 de Fevereiro de 2024.

  
Mecânico  
Carlos Leandro Cavalheiro Dutra  
Mecânico Portaria N° 613/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Parecer técnico de vistoria de veículo nº.005/2024

1. OBJETO DO ATESTADO TECNICO:

Veículo de tração mecânica: **Renault Master 2.3 Ambulância**

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 93YF6200XPJ444057

Ano e modelo: **2022/2023**

PLACA: **FYN7C92**

2. FINALIDADE DO ATESTADO TECNICO:

Constatar a necessidade de manutenção do veículo objeto da avaliação em razão de que o mesmo está com defeitos que estão impossibilitando o uso e, posteriormente, proceder a indicação de concerto e quais as peças e procedimentos a serem feitos. Bem como a solução a ser apresentada.

3. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO:

Foi realizada de acordo com o que foi repassado pela secretaria que faz uso, bem como, analisando através de uso na própria avaliação para que o veículo fique apto para utilização.

4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA:

Constatou-se que o referido veículo está com defeito no giroflex e demandaram de mão de obra especializada, o qual resultou no valor **RS150,00** (Cento e cinquenta reais), indico que foram realizadas pesquisas de preço no mercado em três fornecedores, os quais, indicaram o valor acima referido como o de menor valor para a contratação e compra de tal bem.

Essas eras as considerações que tinha para o momento.

São Vicente do Sul – RS, 06 de Fevereiro de 2024.

**Carlos Leandro Cavalheiro Dutra**  
Mecânico

Carlos Leandro Cavalheiro Dutra  
Mecânico Portaria Nº.613/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Parecer técnico de vistoria de veículo n°.006/2024

1. OBJETO DO ATESTADO TECNICO:

Veículo de tração mecânica: Mercedes Benz Ambulância Sprinter

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 8AC907643NE201147

Ano e modelo: **2021/2022**

PLACA: **JAU4C96**

2. FINALIDADE DO ATESTADO TECNICO:

Constatar a necessidade de manutenção do veículo objeto da avaliação em razão de que o mesmo está com defeitos que estão impossibilitando o uso e, posteriormente, proceder a indicação de concerto e quais as peças e procedimentos a serem feitos. Bem como a solução a ser apresentada.

3. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO:

Foi realizada de acordo com o que foi repassado pela secretaria que faz uso, bem como, analisando através de uso na própria avaliação para que o veículo fique apto para utilização.

4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA:

Constatou-se que o referido veículo está perdendo força, prejudicando o seu rendimento e foi necessário fazer a troca de válvulas, o qual, resultou no valor **RS\$2.260,00** (Dois mil. Duzentos e sessenta reais), indico que foram realizadas pesquisas de preço no mercado em três fornecedores, os quais, indicaram o valor acima referido como o de menor valor para a contratação e compra de tal bem.

Essas eras as considerações que tinha para o momento

São Vicente do Sul, RS, 27 de Março de 2024.

Carlos Leandro Cavalheiro Dutra  
Mecânico Portaria N°.613/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Parecer técnico de vistoria de veículo

1. OBJETO DO ATESTADO TECNICO:

Veículo de tração mecânica: **CHEV/SPIN 1,8 PREMIER**

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO: **9BGJC7520JB214496**

Ano e modelo: **2017/2018**

PLACA: **IYO-4710**

2. FINALIDADE DO ATESTADO TECNICO:

Constatar a necessidade da mão de obra e substituição de peças spin premier IYO-4710 original fornecido pelo cliente troca parafuso sextavado e sensor de temperatura, posteriormente, proceder a indicação de concerto e quais as peças e procedimentos a serem feitos. Bem como a solução a ser apresentada.

3. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO:

Foi realizada de acordo com o que foi repassado pela secretaria que faz uso, bem como, analisando através de uso na própria avaliação para que o veículo fique apto para utilização.

4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA:

Constatou-se que o referido veículo SPIN PREMIER IYO-4710 necessitou de troca de peças com mão de obra e todos os itens citados foram trocados e demandaram de mão de obra especializada, o qual resultou no valor **R\$750,00** (setecentos e cinquenta reais), indico que foram realizadas pesquisas de preço no mercado em três fornecedores, os quais, indicaram o valor acima referido como o de menor valor para a contratação e compra de tal bem. Essas eras as considerações que tinha para o momento.

São Vicente do Sul, ~~Carlos Leandro Cavalleiro Dutra~~

Mecânico

Portaria nº 595/2022  
Carlos Leandro Cavalleiro Dutra  
Mecânico Portaria Nº.613/2022